
	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar</p> 	
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (RAD CEJUVIDA)		Ata de reunião Nº 18/2022
Data: 11.04.2021	Horário: 14h	Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
2. Juíza Isabel Teresa Pinto Coelho (**Plantão Judiciário**);
3. Defensora Pública Flávia Nascimento (**DPERJ – Coord. de Defesa da Mulher**);
4. Promotora Pública Karina Rachel Tavares Santos (**MPERJ – Responsável pela Designação no Plantão**);
5. Promotor Público Roberto Saad Alves da Costa (**MPERJ**);
6. Defensora Pública Matilde Alonso (**DPERJ – NUDEM**);
7. Defensora Pública Isabel Fonseca (**DPERJ – Coordenação de Saúde, Tutela Coletiva e Plantão Noturno**);
8. Max Eduardo Mariotti (**TJRJ – DEDIS - Chefe da Equipe Distribuição**);
9. Emilson de Lima Cardoso (**TJRJ – Chefe do Plantão Judiciário**);
10. Adriane Maria de Luna (**TJRJ - DEGEP**);
11. Maria da Guia (**TJRJ - CEJUVIDA**);
12. Ricardo Alves dos Reis.

A **Exma. Juíza Katerine Jatahy**, membra da COEM, inicia às 14h15min, agradecendo a presença de todas(os) e contextualiza quanto ao propósito da reunião, que tem por objetivo **realizar os alinhamentos finais para conclusão do processo de elaboração da RAD CEJUVIDA**, documento contemplando a rotina administrativa da Central Judiciária de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Sendo assim, a **Magistrada** enfatiza a importância de sensibilizar e alinhar com os setores e instituições envolvidas nos atendimentos das mulheres vítimas de violência doméstica nos plantões noturnos, finais de semana e feriados para identificar possíveis necessidades de ajustes nos procedimentos envolvidos e peculiares a cada Ente, a fim de prover um atendimento mais humanizado para as vítimas que procuram o plantão noturno, finais de semana e feriados. Ao longo dos debates, restam registradas as seguintes ocorrências:

A **Juíza do Plantão, Dra. Isabel Coelho**, discorre sobre os casos que costuma deferir nas MPUs (afastamento do lar, busca e apreensão de armas etc.) e que a parceria com a CEJUVIDA é bastante positiva; contudo, sinaliza que enfrenta constantes problemas com o MPERJ, por conta de certas burocracias (falta de assinatura no requerimento, demora na resposta do(a) Promotor(a), demora no despacho dos encaminhamentos por parte das Delegacias, encontrando, inclusive, casos que foram despachados somente um mês depois). Por fim, sinaliza que costuma deferir as MPUs, mesmo sem a anuência do MPERJ, e complementa sinalizando que ela e os demais Juízes, em atuação no plantão, ficarão até

o mês de agosto; enfatizando, portanto, a necessidade de sensibilizar e alinhar o fluxo com aqueles(as) que forem designados(as) para assumirem após esse período.

A integrante da CEJUVIDA, Maria da Guia, sinaliza que muitas Delegacias só fazem o RO quando a vítima apresenta marcas de agressões físicas e para aquelas que chegam direto no balcão do plantão solicitando MPU, a CEJUVIDA as leva para a DEAM, dependendo da necessidade; contudo, nos pedidos de MPUs quando precisam do auxílio da DPERJ, nem sempre logram êxito, pois alegam principalmente o risco de duplicidade de registro para os casos onde a vítima já esteve na Delegacia, fez o RO, mas ainda não houve o devido despacho do Delegado. Sinaliza que para os casos de abrigo, a CEJUVIDA costuma executar todos os procedimentos, mesmo sem a Decisão do(a) Juiz/Juíza do plantão e sem interação com o MPERJ; por fim, explica que, com o processamento eletrônico e os serviços ainda funcionando de forma remota, enfrenta muitas dificuldades para falar com o MPERJ e a DPERJ; e, com exceção da Juíza. Isabel Coelho, os(as) demais Magistrados(as) não deferem sem a anuência do MPERJ.

Dra. Katerine Jatahy (COEM) explica que a Lei Maria da Penha não obriga a anuência do MPERJ e que o(a) Juiz/Juíza pode deferir a medida protetiva, independentemente. Dito isso, faz um apelo para que a Juíza Isabel Coelho alinhe com os colegas do plantão.

A Dra. Karina Rachel (responsável pela Designação no Plantão do MPERJ) informa que pode fazer uma sensibilização interna, quanto ao mérito, mas a atuação fica muito na independência funcional; contudo, enfatiza que acionará a Promotoria de Investigação Penal que atua na violência doméstica para que os(as) Promotores tenham esse olhar quanto a demora dos despachos nas Delegacias, em observância aos prazos de distribuição das medidas protetivas. Por fim, sinaliza que a maioria dos(as) Promotores(as) atuam remotamente, mas acessando todas as ferramentas necessárias que permitem os acionamentos.

O responsável pela Equipe de Distribuição, Max Eduardo (DEDIS – TJRJ) relata que percebe uma ausência de critérios para os pedidos de protetivas e parece haver certo represamento na distribuição das MPUs no plantão das Delegacias, muitas delas deixam para despachar os pedidos faltando poucos minutos para o término do plantão da Polícia Civil. Nesse sentido, **Maria da Guia (CEJUVIDA)** complementa que apenas o Delegado possui o Token para despachar os pedidos e, mediante informação recebida pelos próprios agentes de polícia, tomou conhecimento que os Delegados chegam na unidade já no término no plantão e só distribuem, realmente, no final.

O Chefe da Equipe Cartorária do Plantão, Emilson Cardoso, reforça que o represamento dos pedidos e os encaminhamentos faltando poucos minutos para encerrar o plantão prejudicam as vítimas e tem impacto direto no tempo da tratativa por parte do Judiciário, uma vez que os processamentos no plantão podem demorar mais tempo do que demoraria se a solicitação fosse diretamente para o Juízo Natural, uma vez que o plantão atende todo o Estado e outras temáticas, além da violência doméstica.

Após debates, restam alinhados e definidos como próximos passos:

- **Dra. Katerine Jatahy (COEM) delibera para a Equipe COEM enviará Juíza Isabel Coelho (Plantão Judiciário) a última versão da minuta da RAD CEJUVIDA (já validada pela Dra. Katerine Jatahy) para ciência e devidas considerações; (Deliberação1)**
- **Caberá ao Max Eduardo (DEDIS), conforme deliberado pela Dra. Katerine Jatahy (COEM), verificar e informar para a Magistrada: (i) quais as Delegacias (Distritais e/ou DEAMs) costumam despachar os pedidos de MPUs faltando**

poucos minutos para o término do plantão da PCERJ e (ii) o volume das MPU's entrantes no Plantão Judiciário; ao ensejo, Dra. Karina Rachel (MPERJ) solicita receber, também, o levantamento referente ao item (i); (Deliberação 2 e 3)

- Caberá à Equipe COEM enviar para a Dra. Flávia Nascimento (DPERJ) o Provimento CGJ No 82-2020, que criou o Código de Normas CGJ o qual contempla informações sobre as MPU's (Medidas Protetivas de Urgência) para o Plantão Judiciário localizadas no LIVRO II - Foro Judicial, TÍTULO I - Dos Serviços Judiciais, CAPÍTULO I - Dos Cartórios, Seção II – Das Rotinas de Processamento, subseção XI – das Medidas Protetivas de Urgência; e CAPÍTULO IV – Dos Auxiliares do Juízo, Seção IV – Do Mandado Judicial, Subseção IV – das Medidas Protetivas de Urgência; (Deliberação 4)
- Dra. Katerine Jatahy (COEM) sugere trazer a PCERJ para esse debate a fim de refinar o fluxo de atendimento no Plantão noturno e nos finais de semana e feriado, além de apresentar os relatos aqui trazidos em relação à distribuição das MPU's; disso isso, delibera inserir a Delegada responsável pela DGPAM e, se necessário, outros(as) representante(s) da PCERJ no convite da próxima reunião e, se necessário, representantes dos Centros de Referências. (Deliberação 5)
- Necessidade de sensibilização e alinhamento, em reunião posterior, com os(as) Juízes(as) do Plantão sobre a concessão das MPU's e sobre os pedidos via Aplicativo Maria da Penha Virtual; dito isso, Dra. Katerine Jatahy se compromete a compartilhar com a Juíza Isabel Coelho o fluxo específico elaborado pelo VI JVDFM para os casos recebidos do Maria da Penha Virtual. (Deliberação 6)

Nada mais a tratar, a Magistrada encerra a reunião às 15h30min e designa a próxima reunião para **dia 28 de abril de 2021, às 10h**, via aplicativo *Microsoft Teams*. Ao ensejo, Maria da Guia sinaliza que a integrante Lídia representará a CEJUVIDA na próxima reunião. (Deliberação 7)

JUÍZA KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar para a Juíza Isabel Coelho (Plantão Judiciário) a última versão da RAD CEJUVIDA (já validada pela Dra. Katerine Jatahy) para ciência e devidas considerações.	Equipe COEM	Imediato
02	Verificar e informar à Dra. Katerine Jatahy e à Dra. Karina Rachel (MPERJ) quais as Delegacias (Distritais ou DEAMs) costumam despachar os pedidos de MPU's faltando poucos minutos para o término do plantão da PCERJ.	Max Eduardo (DEDIS-TJRJ)	Próxima Reunião 28.04.2022
03	Verificar e informar para a Dra. Katerine Jatahy o volume das MPU's entrantes no Plantão Judiciário.	Max Eduardo (DEDIS-TJRJ)	Próxima Reunião
04	Enviar para a Dra. Flávia Nascimento o Provimento CGJ N°82-2020, que criou o Código de Normas CGJ o qual contempla informações sobre as MPU's para o Plantão Judiciário.	Equipe COEM	Imediato
05	Incluir no convite da próxima reunião os convidados sinalizados pela Dra. Katerine Jatahy.	Equipe COEM	Imediato
06	Sensibilizar e alinhar, em reunião posterior, os(as) Juízes(as) do Plantão sobre a concessão das MPU's e	Juíza Katerine Jatahy (COEM)	-

	sobre os pedidos via Aplicativo Maria da Penha Virtual; compartilhar com a Juíza Isabel Coelho o fluxo específico elaborado pelo VI JVDFM para os casos recebidos do Maria da Penha Virtual.		
07	Enviar o convite da próxima reunião, programada para o dia 28 de abril às 10h.	Equipe COEM	Imediato

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 06/09/2022.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar – COEM (TJR)**